



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

EXTRATO DE DECISÃO

17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023  
Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 17ª Reunião Extraordinária em 2023, realizada no dia 1º de março de 2023.

**Processo:** 48300.000281/2023-47

**Assunto:** Deliberação sobre o pedido de Dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR, por ocasião da proposta de Portaria para enfrentamento de situações de crise no âmbito do Ministério de Minas e Energia.

**Unidade Responsável:** Gabinete do Ministro - GM.

**Decisão:** O Comitê, por unanimidade, reconheceu e propôs, nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, dispensar a elaboração de Análise de Impacto Regulatório relativa a Proposta de Portaria que dispõe sobre o enfrentamento de crises no âmbito do Ministério de Minas e Energia e institui o Protocolo Geral de Segurança e de Gerenciamento de Crises de Ativos de Infraestrutura de Energia Elétrica, Mineração, Petróleo e seus derivados, Gás Natural e Biocombustíveis e o Comitê de Gerenciamento de Crise, com fulcro no inciso III do art. 17 da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021.

Na reunião houve apresentação técnica pelo servidor Luciano da Silva Teixeira, em que se detalhou os fundamentos para o enquadramento na hipótese de baixo impacto, nos termos do inciso II do art. 2º do decreto 10.411, de 30 de junho de 2020.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE) que coordenou os trabalhos, os membros Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE), suplente; Pedro Henrique Milhomem Coutinho (SPE), titular; Vanialúcia Lins Souto (SEE), suplente; Danielle Lanchares Ornelas (SPG), suplente e; Hélio Mauro França (SGM), titular.

**DÊNIS DE MOURA SOARES**  
Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Coordenador do Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório - CPAIR**, em 01/03/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0726754** e o código CRC **614A6531**.

---